



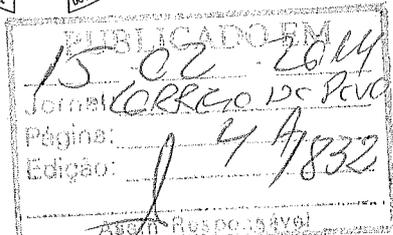
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1611/14

Data 12/02/14



SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:

- a) Parte do lote nº 51-B, da gleba nº 01, imóvel ANDRADA, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 15.000,00² (quinze mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 11-A, com AZ 77°31', medindo 69,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº parte 51-B, com o AZ 356°50', medindo 228,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 98, com o AZ 258°43' medindo 69,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 90, com o AZ 356°50', medindo 210,30 metros;

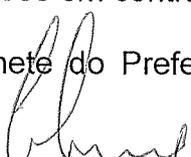
Art. 2º- As áreas que se refere o artigo anterior destinam-se a Habitação popular.

Art. 3º- O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º- Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal